

RECURSO ADMINISTRATIVO

AO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA –
CODEVASF
13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – ESTADO DA PARAÍBA

Ref.: Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 90006/2025

RECORRENTE: E M BARROS DE LIMA SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.043.439/0001-67, com sede na Rua Eletricista Elias Ferreira, 3760, Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-050, neste ato representada por sua administradora, Sra. Elizete Maria Barros de Lima.

RECORRIDA: CONCEPT SERVICE SERVIÇOS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.942.731/0001-38.

A empresa E M BARROS DE LIMA SERVIÇOS LTDA., licitante no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que declarou aceita e habilitada a proposta da empresa BENIT CONSTRUÇÕES, TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pelos fatos e fundamentos a seguir.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é interposto dentro do prazo previsto no art. 165, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, tempestivo.

2. DAS RAZÕES RECURSAIS

A decisão que declarou aceita e habilitada a proposta da empresa CONCEPT SERVICE deve ser revista, pois a planilha de custos apresentada contém erros técnicos, o que compromete a exequibilidade da proposta e viola normas da IN SEGES/MP nº 05/2017, da IN SEGES/ME nº 65/2021 e da Lei nº 14.133/2021.

2.1 DO CNAE INCOMPATÍVEL E DO RAT INCORRETO

O objeto do certame é locação de mão de obra com dedicação exclusiva, cujo CNAE compatível é o 7820-5/00, com RAT de 3%, conforme Decreto nº 3.048/1999.

A empresa recorrida aplicou RAT de 2%, incompatível com o objeto licitado, reduzindo indevidamente seus encargos.

2.2 DA INEXEQUIBILIDADE DOS UNIFORMES

Os valores unitários apresentados para os uniformes encontram-se mais de 50% abaixo do valor de referência estabelecido no edital, sem justificativa técnica ou comprovação de exequibilidade, em afronta ao art. 59, II, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

CNPJ/MF: 18.043.439/0001-67

Telefone: (84) 99631-1488 / 2030-0137

E-mail: csaservicos.rh@hormail.com

Endereço: Rua Eletricista Elias Ferreira, 3760, Candelária, Natal-RN

2.3 DO ERRO NO RATEIO DAS FERRAMENTAS

A empresa recorrida incorreu em erro material ao dividir o custo anual das ferramentas por 60, quando o correto seria dividir o custo anual por 12 meses e, posteriormente, pelos 3 postos de trabalho.

O valor correto é de R\$ 166,67 por posto, tendo sido utilizado indevidamente o valor de R\$ 100,00.

2.4 DA AUSÊNCIA DE CNAE COMPATÍVEL NO CADASTRO DO CNPJ

Conforme consulta ao cadastro do CNPJ da empresa recorrida, verifica-se que a mesma não possui CNAE compatível com o objeto da licitação, qual seja, locação de mão de obra com dedicação exclusiva. Tal irregularidade compromete a capacidade técnica-operacional da empresa e viola o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 DO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 14.2.1.1 DO EDITAL – ATESTADO TÉCNICO INCOMPATÍVEL

O atestado apresentado pela empresa recorrida refere-se a objetos que não demandam formação profissional específica. O objeto do certame exige profissionais enquadrados no CBO 7825, cargo que demanda formação básica e qualificação, não sendo admissível atestado referente a ocupações sem exigência de formação. Tal fato viola o item 14.2.1.1 do edital e o art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.6 DO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 13.2.4 DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL

O edital é expresso ao exigir, no item 13.2.4, a apresentação da declaração de enquadramento sindical juntamente com a proposta.

A empresa recorrida deixou de apresentar o referido documento, incorrendo em descumprimento direto do edital, em afronta ao art. 5º e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

CNPJ/MF: 18.043.439/0001-67

Telefone: (84) 99631-1488 / 2030-0137

E-mail: csaservicos.rh@hormail.com

Endereço: Rua Eletricista Elias Ferreira, 3760, Candelária, Natal-RN

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- a) O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;
- b) A desclassificação da empresa CONCEPT SERVICE SERVIÇOS GERAIS, diante das inconsistências técnicas e documentais apontadas;
- c) A convocação da empresa E M BARROS DE LIMA SERVIÇOS LTDA., segunda colocada, para a fase subsequente do certame.

Natal/RN, 2 de janeiro de 2026.

E M BARROS DE LIMA SERVICOS
ELIZETE MARIA BARROS DE LIMA
CPF: 444.764.774.53
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ/MF: 18.043.439/0001-67

Telefone: (84) 99631-1488 / 2030-0137

E-mail: csaservicos.rh@hormail.com

Endereço: Rua Eletricista Elias Ferreira, 3760, Candelária, Natal-RN